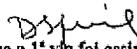


**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
 Prefeito de Goiânia

  
 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2789,  
 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.266.837-4/2003, de interesse de **VALDIRENE ALVES DA SILVA**,

**DECRETA**

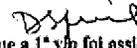
**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 11, situado à Rua 805 e Rua 808, Quadra 930, Vila Oswaldo Rosa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11 e 11-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 11</b>	<b>Área</b>	<b>400,74m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 808.....		18,00m
Fundo dividindo com o Lote 10.....		19,20m
Lado direito dividindo com o Lote 12.....		20,68m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 11-A.....		27,70m
<b>Lote 11-A</b>	<b>Área</b>	<b>606,76m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 805.....		20,50m
Fundo dividindo com o Lote 11.....		27,70m
Lado direito dividindo com a Rua 808.....		22,38m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10.....		24,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de outubro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
 Prefeito de Goiânia

  
 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2790,  
 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.237.847-3/2003, de interesse de **SEMPRE CONSTRUTORALTA**,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 01, 02 e 10, situados à Rua Joaçaba e Rua Luzilândia, Quadra 88, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/10, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01/02/10</b>	<b>Área</b>	<b>1.751,80m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Luzilândia.....		59,22m
Fundo dividindo com a Rua Joaçaba.....		59,22m
Lado direito dividindo com os lotes 03 e 09.....		24,04m+24,04m
Pela linha curva.....		12,61m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de outubro de 2003.